



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Altera o artigo 44, parágrafo 1º e caput do Artigo 47 da Resolução Legislativa nº 003/2012 de 26 de novembro de 2012.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e Art. 30, Inciso XV do Regimento Interno deste Poder em vigor, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 1º, do Artigo 44, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os Vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos não podendo ser votados os Vereadores licenciados.

Art. 2º – O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – As vagas nas Comissões Permanentes por licença, renúncia, destituição ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por livre designação do líder da bancada a que pertencia o titular, e, isso não sendo possível, far-se-á nova eleição, persistindo a vaga, esta será suprida por simples designação do Presidente da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Professor Emanuel Colares Duarte, em 10 de março de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS.
Vereador Presidente

